



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TJ/AM/SECOP/COLIC
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/SRP N.º 011/2026 – TJAM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 008/2026
 Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 011/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 008/2026**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 011/2026 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º 2024/000064576-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Papel sulfite A4, 297 x 210 mm Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel “é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas	Chamex	Caixa com 10 resmas	555	50	R\$ 220,00
2	Papel A4, reciclado Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor : branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de	Jandaia	Caixa com 10 resmas	165	20	R\$ 241,35

	Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel “é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas					
3	Papel texturizado, formato A4 (210mm x 297 mm) Papel texturizado, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2 , cor branca, linho, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas	Usapel	Caixa com 50 folhas	20	2	R\$ 12,29
4	Bobina papel impressora tipo 1 Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 m. aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	S.A. PApel	UNIDADE	5	1	R\$ 81,90
5	Papel Perolizado Papel Perolizado para CONVITE Branco Tamanho A4	Masterprint	Caixa com 50 folhas	10	2	R\$ 48,90
GRUPO 2						
6	Almofada carimbo - tipo 1 Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, nº3, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm	Star Print	UNIDADE	20	5	R\$ 4,90
7	Almofada carimbo - tipo 2 Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não	Star Print	UNIDADE	20	5	R\$ 5,90

	entintada, 90x146mm n°04.					
8	Caixa arquivo Caixa arquivo, material: plástico corrugado, Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem, cores diversas	Alaplast	UNIDADE	4.000	50	R\$ 3,70
9	Cola tipo 1 Cola branca, papel, atóxica, bastão, 10g.	Leo Leo	UNIDADE	300	20	R\$ 1,00
10	Cola tipo 2 Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, 90g, validade mínima 18 meses	Bambini	UNIDADE	200	20	R\$ 1,89
11	Bloco recado tipo 1 Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	Jocar	Pacote com 1 bloco	700	100	R\$ 2,63
12	Bloco recado tipo 2 Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	Jocar	Pacote com 4 blocos	500	100	R\$ 4,75
13	Fita adesiva tipo 1 Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor,tipo: durex	Koretech	UNIDADE	130	10	R\$ 2,28
14	Fita adesiva tipo 2 Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor,tipo: durex	Koretech	UNIDADE	600	50	R\$ 3,77
15	Fita adesiva,tipo 4 Fita adesiva gomada em papel Kraft crepado, Marrom Medidas: 50 mmx50 m. Adesivo de borracha natural	Koretech	UNIDADE	600	50	R\$ 13,80
16	Bobina Papel senha Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato	Michelangelo	UNIDADE	10	1	R\$ 21,40

17	Corretivo líquido Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	Radex	UNIDADE	120	20	R\$ 1,99
18	Tinta para carimbo tipo 1 Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Radex	UNIDADE	10	1	R\$ 3,83
19	Tinta para carimbo tipo 2 Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Radex	UNIDADE	20	1	R\$ 3,99
20	Clipe niquelado tipo 1 Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo	Chaparrau	Caixa com 100 unidades	100	20	R\$ 3,09
21	Clipe niquelado tipo 2 Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo	Chaparrau	Caixa com 50 unidades	100	20	R\$ 3,11
22	Clipe niquelado tipo 3 Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo	Chaparrau	Caixa com 50 unidades	50	5	R\$ 3,81
23	Clipe niquelado tipo 4 Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo	Chaparrau	Caixa com 25 unidades	50	5	R\$ 2,99
24	Percevejo Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10	Jocar	Caixa com 50 unidades	15	2	R\$ 3,00
25	Extrator grampo Extrator grampo, aço, espátula, niquelado.	Maxcrl	Caixa com 1 unidade	80	10	R\$ 1,36
GRUPO 3						
26	Apontador lápis Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	Leo Leo	UNIDADE	100	5	R\$ 0,80
27	Borracha apagadora Borracha apagadora escrita, material:	Leo Leo	UNIDADE	150	10	R\$ 0,90

	borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis Sustentável					
28	Caneta esferográfica tipo 1 Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Compactor	UNIDADE	4.000	100	R\$ 0,43
29	Caneta esferográfica tipo 2 Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelho, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Compactor	UNIDADE	2.000	50	R\$ 0,46
30	Caneta marca-texto tipo 2 Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	Maxprint	UNIDADE	500	25	R\$ 0,65
31	Caneta marca-texto tipo 1 Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	Maxprint	UNIDADE	2.500	50	R\$ 0,60
32	Lápis preto Lápis em material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado,	Leo Leo	UNIDADE	1.200	50	R\$ 0,27

	material carga: grafite preto nº2 Sustentável					
33	Livro de Registro de atas Livro Ata Detalhamento do item: Livro de Registro de atas com 200 folhas numeradas, capa dura com identificação: livro de Registro de Atas. Medida: 32x23cm.	Animativa	UNIDADE	50	5	R\$ 18,65
34	Organizador de mesa tipo 1 Porta papel lembrete em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Suft	UNIDADE	50	5	R\$ 22,45
35	Organizador de mesa tipo 2 Porta papel, lembrete em aço telado, bandeja tripla, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Dello	UNIDADE	20	1	R\$ 80,00
36	Porta avisos A3 Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3. Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa)	Acrimet	UNIDADE	100	10	R\$ 40,08
37	Porta avisos A4 Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	Maxcril	UNIDADE	100	10	R\$ 16,59
38	Porta Lápis Clipe Lembrete Conjugado, em aço telado	Yins	UNIDADE	100	10	R\$ 30,00
39	Pasta organizadora Tipo catálogo Capa preta Formato: A4 Medidas aprox.: 243x330mm Composição das folhas: Laminado de PVC Com 50 envelopes finos e Mínimo de 2 colchetes	DAC	UNIDADE	6	1	R\$ 20,00

40	Estilete, tipo: Lâmina retrátil, Material do corpo do estilete: Plástico revestido com borracha termoplástica Tipo da lâmina: Reta segmentada Comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm Largura da lâmina (mm): 18 Deve ser acompanhado de uma Lâmina	Masterprint	UNIDADE	20	1	R\$ 3,72
41	Giz de cera 12 cores atóxico	Radex	UNIDADE	25	1	R\$ 6,03
42	Lápis de cor 12 cores, em madeira	Leo Leo	UNIDADE	20	1	R\$ 5,51
43	Pincel Hidrográfico 12 cores	Leo Leo	UNIDADE	20	1	R\$ 6,22
44	Massa de modelar cores, 90g	Leo Leo	UNIDADE	20	1	R\$ 2,50
GRUPO 4						
45	Pasta arquivo tipo 1 Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício. Admitese tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Frama	UNIDADE	100	10	R\$ 12,19
46	Pasta arquivo tipo 2 Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício. Admitese tolerância de até 10 mm e altura e comprimento e 5 mm em largura.	Frama	UNIDADE	140	10	R\$ 12,19
47	Pasta arquivo tipo 3 Pasta em plástico transparente, 245 mm, 335 mm, 40 mm, abas, elástico e espessura mínima	DAC	UNIDADE	250	10	R\$ 3,74

	0,50 mm. Admite-se tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.					
48	Pasta arquivo tipo 4 Pasta em plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	DAC	UNIDADE	100	10	R\$ 1,85
49	Pasta arquivo tipo 5 Pasta em polipropileno, simples, 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento. Admite-se tolerância de até 10mm em altura e comprimento.	DAC	UNIDADE	1.000	25	R\$ 1,80
50	Pasta arquivo tipo 6 Pasta em plástico, tipo L, 230 mm, 335 mm, incolor. Admite-se tolerância de até 10mm em altura e comprimento.	DAC	UNIDADE	1.200	25	R\$ 0,68
51	Pasta arquivo tipo 7 Pasta em material polipropileno, tipo classificadora, largura 230, altura 335, incolor, características adicionais 2 com prendedor de plástico. Detalhamento do item: cor transparente. Admite-se tolerância de até 10 mm em altura e comprimento.	DAC	UNIDADE	230	10	R\$ 1,80
52	Pastas sanfonadas Pasta tipo officio, com 12 divisórias, com aba e elástico.	DAC	UNIDADE	35	1	R\$ 16,82
53	Prancheta para desenho Prancheta para desenho, Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	Yins	UNIDADE	100	10	R\$ 8,50
54	Grampeador de papel tipo 1 Grampeador médio, em aço niquelado 20 folhas	Jocar	UNIDADE	50	10	R\$ 8,00

55	Grampeador de papel tipo 2 Grampeador médio, em aço niquelado 30 folhas	Jocar	UNIDADE	150	10	R\$ 22,66
56	Grampeador de papel tipo 3 Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas	Maxprint	UNIDADE	20	1	R\$ 57,00
57	Grampo grampeador, metal tipo 1 Grampo para grampeador médio e pequeno de 70mm2, metal, niquelado ou galvanizado, 26/6	Maxprint	Caixa com 5000 unidades	100	10	R\$ 3,15
58	Grampo grampeador, metal tipo 2 Grampo para grampeador grande, metal, niquelado ou galvanizado, 23/13.	Chaparrau	Caixa com 1000 unidades	30	1	R\$ 4,65
59	Guardanapo de papel Guardanapo de papel pct c/50, , celulose, 33 cm x 33 Cxc. c/36 cm, Caixa com 36 pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio	Baluarte	Caixa com 36 pacotes	40	1	R\$ 100,00
60	Pincel atômico tipo 1 Pincel atômico, Azul, plástico, feltro, descartável	Lyke	UNIDADE	80	5	R\$ 1,16
61	Pincel atômico tipo 2 Pincel atômico, Preto, plástico, feltro, descartável	Lyke	UNIDADE	100	10	R\$ 1,16
62	Pincel atômico tipo 3 Pincel atômico, vermelho, plástico, feltro, descartável	Lyke	UNIDADE	60	5	R\$ 1,16
63	Pincel quadro branco tipo 1 Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	Lyke	UNIDADE	100	10	R\$ 1,45
64	Pincel quadro branco tipo 2 Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	Lyke	UNIDADE	100	10	R\$ 1,45
65	Pincel quadro branco tipo 3 Pincel para quadro branco	Lyke	UNIDADE	100	10	R\$ 1,45

	magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho					
66	Pincel marcador permanente tipo 1 Pincel marcador permanente para cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	Jocar	UNIDADE	100	10	R\$ 1,71
67	Pincel marcador permanente tipo 2 Pincel marcador permanente para cd, plástico, feltro, azul, escrita fina.	Jocar	UNIDADE	100	10	R\$ 1,71
68	Apagador para quadro branco Apagador para quadro branco, com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).	Star Print	UNIDADE	35	1	R\$ 3,62
69	Tesoura Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm, formato anatômico.	Jocar	UNIDADE	200	10	R\$ 5,79
70	Protocolo para correspondência Protocolo para correspondência, tamanho: 154mm x 216mm - 104 folhas. Capa dura	Animativa	UNIDADE	20	1	R\$ 11,32
GRUPO 5						
71	Cadeado tipo 1 Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	Monalisa	UNIDADE	40	1	R\$ 23,22

72	Cadeado tipo 2 Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 35 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 35 mm.	Monalisa	UNIDADE	40	1	R\$ 31,31
73	Cadeado tipo 3 Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 45 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 45 mm.	Monalisa	UNIDADE	25	1	R\$ 40,28
74	Cadeado tipo 4 Cadeado em material: latão maciço, material haste: aço, largura: 60 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: latão maciço, aço inoxidável, 60 mm.	Monalisa	UNIDADE	20	1	R\$ 70,73
75	Flanela Flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	Itatex	UNIDADE	150	10	R\$ 3,14
GRUPO 6						
76	Cone de Sinalização tipo 1 Cone na cor preto com duas faixas refletivas na cor amarelo, altura 75cm PVC flexível (emborrachado).	Plastcor	UNIDADE	100	10	R\$ 62,70
77	Cone de Sinalização tipo 2 Cone na cor laranja com duas faixas refletivas na cor branca, altura 75cm PVC flexível (emborrachado).	Plastcor	UNIDADE	100	10	R\$ 90,00
78	Balizador Balizador Cônico móvel e base de Tráfego, altura mínima 94cm Composto por duas	Plastcor	UNIDADE	50	5	R\$ 150,00

	partes: corpo e base O corpo do cone é fixado à base através de sistema de acoplamento Possui 2 faixas refletivas Corpo em Polietileno Base na cor preta Tamanho aprox. da base: 430mm x 430mm					
GRUPO 9						
84	Lixeira tipo 1 Capacidade: 40L, 24 cm, 30 cm em polietileno ou polipropileno, com tampa tipo basculante, cor preta, coleta de lixo.	Merconplas	UNIDADE	50	5	R\$ 90,00
85	Lixeira tipo 2 Capacidade: 15L, em polietileno ou polipropileno, sem tampa, cor preta.	Lar Plásticos	UNIDADE	200	10	R\$ 18,00
86	Lixeira tipo 3 material: aço inoxidável capacidade 30L, diâmetro 25cm, altura 60cm, características adicionais: com aro (cinza ou verde) Obs.: com adesivo para resíduos recicláveis e não recicláveis	Mor	UNIDADE	120	5	R\$ 245,00
GRUPO 10						
87	Garrafa térmica tipo 1 Aço inoxidável, mínimo 1,80L	Invicta	UNIDADE	15	1	R\$ 95,00
88	Garrafa térmica tipo 2 Polietileno, 1 litro	Invicta	UNIDADE	20	1	R\$ 30,00
89	Geleira Térmica 150L. Estrutura em Aço Carbono Pré Pintado Branco, vedação térmica em poliuretano e calafetação em pu. Acompanha Válvula de Escoamento, trinco, dobradiças, mata-cantos para proteção e adesivo	Coleman	UNIDADE	2	1	R\$ 1.660,00
90	Caixa de plástico 50 litros. Caixa plástica fabricada em material resistente e atóxico, com tampa	Uninjet	UNIDADE	4	1	R\$ 61,00

	Possui travas de segurança que mantém o conteúdo vedado. Empilhável Medidas externas (com tampa): 57,5(±2)cm x 39,5(±2)cm x 32(±2)cm (C X L x A) Peso Aproximado: 1,6kg, incluindo a tampa.					
91	Organizadores de Plástico - Organizadores de plástico de 100L com tampa. Possui travas de segurança que mantém o conteúdo vedado. Empilhável. Dimensões: 75(±2) cm x 51(±2) cm x 37(±2) cm. Peso Aproximado: 3,5kg, incluindo a tampa.	Uninjet	UNIDADE	50	5	R\$ 200,00
GRUPO 11						
92	Filme stretch Rolo com 3Kg Largura: 50cm com 300 metros	Flax	UNIDADE	200	10	R\$ 57,00
93	Fita adesiva tipo 5 Material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso Obs.: tipo 3M profissional, com fixação permanente	Koretech	UNIDADE	100	10	R\$ 72,00
94	Fita adesiva tipo 6 Material: plástico, tipo: zebra, largura: 7,50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação	Plastcor	UNIDADE	100	10	R\$ 20,37
95	Fita adesiva tipo 7 Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: amarela, aplicação: demarcação piso	Koretech	UNIDADE	20	1	R\$ 25,07
96	Fita adesiva tipo 8 Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: vermelha,	Koretech	UNIDADE	20	1	R\$ 23,30

	aplicação: demarcação piso					
97	Fita adesiva tipo 9 Material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: azul, aplicação: demarcação piso	Koretech	UNIDADE	20	1	R\$ 17,72
98	Aplicador de fita Aplicador de fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm.	Jocar	UNIDADE	10	1	R\$ 50,40
99	Fita adesiva tipo 3 Fita de empacotamento transparente com alta adesão e durabilidade Para empacotamento pesado Medidas: 48mmx100m material: filme de polipropileno (BOPP) Adesivo Borracha sintética Espessura adesiva (Adesão): 0,025mm Espessura do filme (suporte): 0,040mm Espessura total aprox.: 0,065mm	Koretech	Pacote com 4 rolos	10	1	R\$ 72,83
100	Pincel marcador permanente tipo 3 Pincel industrial para madeira, metal, vidro ponta média Obs.: para patrimônio	Unipaint	UNIDADE	100	10	R\$ 18,53
GRUPO 12						
101	Pilha tipo 1 Pilha pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável.	Maxprint	Embalagem com 2 unidades	800	50	R\$ 2,55
102	Pilha tipo 2 Pilha pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável.	Maxprint	Embalagem com 2 unidades	950	50	R\$ 3,00
103	Pilha tipo 3 Pilha grande, alcalina, tamanho D, 1,5 V, não recarregável.	Maxprint	Embalagem com 2 unidades	10	1	R\$ 17,00
104	Bateria, Alcalina 9V, não recarregável	Maxprint	Emb.c/1 und	140	10	R\$ 7,00

GRUPO 13						
105	Balões de festa 100% látex natural, tamanho de 7 polegadas, pacote com 50 unidades, cor à especificar.	Pic Pic	Pacote com 50 unidades	5	1	R\$ 11,88
106	Lego ou similar Bloco de montar Material: Plástico rígido Quantidade de peças: 500 ou mais	Toys	UNIDADE	10	1	R\$ 106,47
107	Kit comidinhas de plástico Quantidade de peças: 30 ou mais	ML	UNIDADE	10	1	R\$ 117,23
108	Avião de brinquedo Material: Plástico rígido Modelo imitando avião a jato comercial Comprimento aproximado: 35cm	Bs Toys	UNIDADE	10	1	R\$ 33,86
109	Brinquedo de empilhar Material: Plástico rígido colorido Quantidade de peças: 8 ou mais	Mega	UNIDADE	10	1	R\$ 70,00
110	Jogo de Cartas "Uno"	Uno	UNIDADE	10	1	R\$ 28,93
111	Jogo Equili Tetris Tower Torre Caiu Perdeu	Art Brink	UNIDADE	10	1	R\$ 37,90
112	Jogo Educativo Pedagógico Adolescentes Jovens Adulto Idosos "PENSA RÁPIDO"	Ciranda Cultural	UNIDADE	10	1	R\$ 52,00
113	Jogo criando histórias - Grow	Grow	UNIDADE	10	1	R\$ 59,43
114	Jogo Terapêutico Psicologia, Treino Habilidade Social Criança - Terapia Criativa	TOYSTER	UNIDADE	10	1	R\$ 128,91
115	Brincando de Engenheiro	Xalingo	UNIDADE	10	1	R\$ 43,14
116	Jogo Super Lince - Grow	Grow	UNIDADE	10	1	R\$ 69,95
117	Brinquedo educativo de montar e empilhar Material: Plástico rígido colorido. Quantidade de peças: 22 ou mais	Merco Toys	UNIDADE	10	1	R\$ 80,74

EMPRESA: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA		
CNPJ: 37.722.924/0001-01	TELEFONE(S): (92) 98238-0030	
E-MAIL: pycomercio@gmail.com		
ENDEREÇO: Travessa Anderson de Menezes, 32 - sala 1 - Bairro São Jorge, Cep. 69.033-110, Manaus - Amazonas		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 0482-0	CONTA CORRENTE: 46231-4

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser **executado** de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 011/2026 – TJAM.
- 2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.
- 2.5. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 011/2026 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- 2.6. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 011/2026 - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.
- 2.7. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 011/2026 - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.
- 2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 2.10. Quanto aos acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

- 4.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.
- 4.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
- 4.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.
- 4.3. O registro a que se refere a Cláusula 4.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 4.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 4.1.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 4.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 4.1.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 4.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

- 4.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 4.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.
- 4.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 4.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 4.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 4.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 4.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes
- 4.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.
- 4.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.
- 5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de

fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5. Fraudar a licitação;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2026 - TJAM e seus anexos, e as propostas da empresa: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01**, vencedora do certame supramencionado.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

Testemunhas:

Joyce de Melo Makarem
Matrícula nº 24686

Adriano da Silva Cavalcante
Matrícula nº 6434-3



Documento assinado eletronicamente por **Joyce de Melo Makarem, Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE, Servidor**, em 25/03/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 26/03/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2791794** e o código CRC **66F3E571**.